



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTIAGO**

PROCESSO Nº

042/2022

PROJETO DE LEI Nº

030/2022

**ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

APROVADO  REJEITADO  RETIRADO  ARQUIVADO

SESSÃO DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 20 \_\_\_\_

---

PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. Gab. N.º 228/2022

Santiago, RS, 11 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Presidente:

Na oportunidade em que o cumprimentamos cordialmente, vimos encaminhar o **Projeto de Lei 030/2022**, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Sendo o que se a apresenta para o momento, enviamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Tiago Görski Lacerda**

*Prefeito Municipal*

SECRETARIA CÂMARA DE  
VEREADORES DE SANTIAGO

Protocolo nº 625

Em 11 / 04 / 20 22

Às 13 hs 20 min.

Funcionário Responsável

*Excelentíssimo Senhor*

**DIONATHAN DE PAULA FARIAS**

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores*

*Santiago – RS*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO  
GABINETE DO PREFEITO

## PROJETO DE LEI Nº 030/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais) e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar a Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício financeiro de 2022:*

08 - Secretaria Municipal da Fazenda  
01 – Administração Fazendária e Tributária  
04 – Administração  
123 – Administração Financeira  
03 – Apoio Administrativo  
2360 – Manutenção das atividades da SECFAZ - Adm. Financeira  
33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 500,00  
Recurso: 0001 – Livre

04 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
01 – Desenvolvimento Econômico  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
03 – Apoio Administrativo  
2153 – Manutenção das Atividades da SMDE  
33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 500,00  
Recurso - 0001 – Livre

09 - Secretaria Municipal de Obras e Viação  
04 – Administração  
122 – Administração Geral  
03 – Apoio Administrativo  
108 – Sustentabilidade Rural  
2414 – Gestão Administrativa - SMOV  
33.90.93 – Indenizações e Restituições.....R\$ 500,00  
Recurso - 0001 – Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

08 - *Secretaria Municipal da Fazenda*

01 - *Administração Fazendária e Tributária*

04 - *Administração*

123 - *Administração Financeira*

1 - *Renovar*

1370 - *Ampliação, Construção e Melhorias da Infraestrutura da Fazenda*

44.90.61 - *Aquisição de Imóveis*.....RS 5.500,00

Recurso - 0001 - *Livre*

03 - *Secretaria Municipal de Gestão*

01 - *Administração Geral*

04 - *Administração*

122 - *Administração Geral*

1 - *Renovar*

1103 - *Modernização dos Prédios Públicos Municipais - Gestão*

44.90.61 - *Aquisição de Imóveis*.....RS 5.550,00

Recurso - 0001 - *Livre*

12 - *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

04 - *Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social*

08 - *Assistência Social*

122 - *Administração Geral*

103 - *Promoção Humana*

2592 - *Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Habitação*

33.90.14 - *Diárias*.....RS 500,00

33.90.30 - *Material de Consumo*.....RS 500,00

33.90.32 - *Material, bem ou Superavit P/Distribuição Gratuita*.....RS 500,00

33.90.39 - *Outros Serviços de Terceiros - PJ*.....RS 500,00

33.90.40 - *Serviços de Tecnologia da informação e comunicação*.....RS 500,00

Recurso - 0001 - *Livre*

12 - *Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social*

02 - *Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social*

08 - *Assistência Social*

122 - *Administração Geral*

3 - *Apoio administrativo*

2592 - *Manutenção das atividades da SMDS*

33.90.08 - *Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar*.....RS 1.000,00

*Art. 2º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 1º desta lei, servirá de recurso o valor por Superávit do exercício anterior.*





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

*Art. 3º A presente lei entra em vigor da data de sua promulgação.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, ABRIL DE 2022.**

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tiago Görski Lacerda".

**Tiago Görski Lacerda**

*Prefeito Municipal*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**  
GABINETE DO PREFEITO

## **JUSTIFICATIVA**

*Projeto de Lei 030/2022*

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):*

*O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa abrir Crédito Adicional Especial, que não constou na Lei Municipal nº 318/2021.*

*Tal autorização legislativa justifica-se pois foi constatado que durante a execução orçamentária, elementos de despesas novos, que pelas alterações do Plano Nacional da Despesa, constante no Manual de Contabilidade Pública, não foram percebidos, e que alguns códigos antigos foram excluídos e outros foram incorporados ao referido Manual, então necessitando de abertura tais créditos, assim como é preciso a criação de rubrica para viabilizar o recebimento de imóveis para fins de quitação de dívidas municipais.*

*À consideração e sensibilidade dos(as) senhores(as) Vereadores(as).*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 11 DE ABRIL DE 2022.**

**Tiago Görski Lacerda**  
Prefeito Municipal